



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS SÃO MATEUS  
Rod. BR 101 – Norte Km 58 - Bairro Litorâneo – 29932-540 – São Mateus - ES  
27 3767 7000

## **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

### **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO - CAMPUS SÃO MATEUS**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo Campus São Mateus, com sede na Rodovia BR-101 Norte, Km 58, Bairro Litorâneo, na cidade de São Mateus/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.838.653/0009-55, neste ato representado(a) pelo Diretor-Geral, Aloisio Ramos da Paixão, nomeado(a) pela Portaria nº 2.200 de 01 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 04 de setembro de 2017, inscrito(a) no CPF sob o nº 043.574.067-90, portador da Carteira de Identidade nº 1.146.483, considerando o aviso de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2021, publicado no Diário Oficial da União de 21/12/2020, processo administrativo nº 23157.000794/2020-90, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### **1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de ferramentas e acessórios de equipamentos para as aulas práticas dos laboratórios de mecânica com propósito de atender aos discentes do curso técnico subsequente em mecânica, integrado e engenharia mecânica do Ifes Campus São Mateus e demais órgãos participantes, especificado no item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 01/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### **2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MARIA CONSUELO SOARES DA MATA - ME, CNPJ: 28.697.784/0001-78. Endereço: Rua Adão Ribeiro, 51, Jardim Primavera, São Paulo/SP, cep: 02755-070, e-mail: consulvendas1@gmail.com, telefone: (11) 3562-7151. Responsável: Maria Consuelo Soares da Mata.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SÃO MATEUS

Rod. BR 101 – Norte Km 58 - Bairro Litorâneo – 29932-540 – São Mateus - ES

27 3767 7000

Item	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
03	Alicate de pressão, material ferro, tratamento superficial aço cromo vanádio, mordente inferior curvo e superior reto, ajuste de uma posição, características adicionais: isolamento no cabo, tamanho aproximado 10 polegadas. Modelo de referência: FORTGPRO-FG8130 ou similar.	MTX		Unid	50	R\$ 28,96	R\$ 1.448,00
45	Grampo sargento tipo C, material: ferro fundido nodular, abertura útil: 200mm, alcance de 80 mm tamanho nº 8, fuso com rosca trapezoidal zincada, para uso em oficina mecânica / carpintaria. Modelo de referência: METALSUL-GC035 ou similar.	LOTUS	8976	Unid.	40	R\$ 59,02	R\$ 2.360,80
46	Grampo Sargento tipo C, material: ferro fundido nodular, abertura útil: 105mm, alcance de 50 mm tamanho nº 4, fuso com rosca trapezoidal zincada, para uso em oficina mecânica / carpintaria. Modelo de referência: METALSUL-GC033 ou similar.	LOTUS	8973	Unid.	40	R\$ 27,02	R\$ 1.080,80

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal do Espírito Santo - Campus São Mateus.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item	Unid.	Campi Participantes		
		São Mateus (158423)	Aracruz (158419)	Guarapari (158883)
03	Unid.	15	20	15
45	Unid.	10	20	10
46	Unid.	10	20	10



#### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### **5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de publicação no Diário Oficial da União, não podendo ser prorrogada.

#### **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SÃO MATEUS

Rod. BR 101 – Norte Km 58 - Bairro Litorâneo – 29932-540 – São Mateus - ES

27 3767 7000

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SÃO MATEUS

Rod. BR 101 – Norte Km 58 - Bairro Litorâneo – 29932-540 – São Mateus - ES

27 3767 7000

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

São Mateus-ES, 18 de fevereiro de 2021.

Nome: Aloisio Ramos da Paixão  
Diretor-Geral do Ifes São Mateus  
CPF: 043.574.067-90

Nome: Maria Consuelo Soares da Mata  
Representante legal da empresa  
CPF: 257.650.728-01



---

*Emitido em 18/02/2021*

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2021 - SMT-CLC (11.02.31.01.08.01.07)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 24/02/2021 09:50 )*

**CARLOS ROBERTO COUTINHO**

*DIRETOR - TITULAR*

*SMT-DIEN (11.02.31.01.05)*

*Matrícula: 1814632*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: **20**, ano: **2021**, tipo: **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, data de emissão: **24/02/2021** e o código de verificação: **1c73db2850**